



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Poder Legislativo**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aperibé e manutenção do trabalho remoto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 39, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do CORONAVÍRUS (Covid-19), situação que demanda medidas de controle e contenção de riscos, previstos no Decreto Legislativo N º 01/2020;

**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, previstas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** As atividades internas da Câmara Municipal de Aperibé/RJ, inclusive quanto ao atendimento presencial ao público, bem como as Reuniões Ordinárias de Comissões, Reuniões da Mesa Diretora e de Reuniões Plenárias **FICAM SUSPENSAS** de maneira presencial, do **dia 15/09/2020** até o **dia 18/09/2020**;

**Art. 2º** As funções administrativas serão exercidas, preferencialmente, em *home office*, observada a natureza da atividade funcional;

**Art. 3º** Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do município, o Presidente comunicará os Nobres Edis;

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2020.

Câmara Municipal de Aperibé, 16 de setembro de 2020

Genilson Faria  
Presidente